



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ato nº 02/2003, de 10 de janeiro de 2003**

Regulamenta a utilização da quota semanal de xerox pelos Senhores Vereadores.

## **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a **tiragem semanal** para uso de cada Vereador, de até **300 (trezentas) cópias** xerográficas.

**Parágrafo único** – O setor de almoxarifado controlará a tiragem de cópias aos Senhores Vereadores, que será controlado de forma acumulada pelo período de seis meses.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de janeiro de 2003

JOMAR TELES PROCÓPIO  
Presidente

JAIRO DE SOUZA  
1º Secretário

MARCELO DE SOUZA  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

LÁZARO DE GÓES VIEIRA  
Secretário Geral